



Diário Oficial

Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1403

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Quebra de Ordem Cronológica	3
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	9
Poder Legislativo	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Relatório de Gestão Fiscal	18



Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Portarias****“P O R T A R I A N. 378/2026”**

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2022, a senhora **Beatriz Batista dos Santos Parreira**, portadora da Carteira de Identidade Nacional nº. 446.***.***- 66, para exercer as funções do cargo de **Encarregado de Patrimônio**, a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

“P O R T A R I A N. 379/2026”

“Dispõe sobre licença prêmio”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo aos servidores municipais **Deisy Gleiciane Ramires Dos Santos**, lotada no cargo de Professor Docente, referente ao período aquisitivo 21 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2023, a partir de 14 de setembro de 2026, **Jaqueline Angela Firmino Antunes**, lotada no cargo de Professor Docente, referente ao período aquisitivo 21 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2019, a partir de 16 de setembro de 2026, **Michele Christina Narciso Castagnaro**, lotada no cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo 13 de outubro de 2019 a 12 de outubro de 2024, a partir de 10 de setembro de 2026, **Reová Galindo Batista**, lotado no cargo de Motorista da Educação, referente ao período aquisitivo 10 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2024, a partir de 08 de setembro de 2026 e **Rose Mary de Oliveira**, lotada no cargo de Professor Docente, referente ao período aquisitivo 06 de junho de 2019 a 05 de junho de 2024, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º - Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Fabíola Ferreira Mendes**,

lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2021, a partir de 09 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

“P O R T A R I A N. 380/2026”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Camila Ferreira da Silva**, lotada no cargo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2025, a partir de 05 de outubro de 2026, **Carla Cristina de Souza Batista**, lotada no cargo de Secretário de Escola, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026, a partir de 21 de setembro de 2026, **Dayane de Souza Mendes da Silva**, lotada no cargo de Secretário de Escola, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026, a partir de 14 de outubro de 2026, **Ferdinando Correa de Toledo Filho**, lotado no cargo de Ajudante Geral, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026, a partir de 13 de outubro de 2026, **Joyce Fernanda Bruzarrosco**, lotada no cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, a partir de 05 de outubro de 2026, **Luiz Fernando dos Santos**, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025, a partir de 23 de outubro de 2026 e **Vânia de Lucia Pompeu de Godoy**, lotada no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Alterar o período de gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora municipal **Maria Célia Mazza Silveira**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inicialmente previsto para início em 13 de outubro de 2026, passando a ser usufruído a partir de 15 de março de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado



Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 381/2026"

"Dispõe sobre licença para tratamento saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por 10 (dez) dias a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Luciana Cristina Cruz Medalha**, lotada no cargo de Professor Docente (Cargo I e II), a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Maria Isabel Machado Reis**, lotado no cargo de Professor Docente, a partir de 09 de setembro de 2026.

Art. 3º-Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Marilza de Fátima Paula Oliveira**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 28 de agosto de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 382/2026"

"Dispõe sobre promoção de carreira por via acadêmica".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro da Educação do Município de Cerqueira César, Lei Complementar nº. 1.844/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com base no art. 14, §1º, inciso II e inciso III, da Lei Complementar nº. 1.844/2011, promoção de nível por via acadêmica do Nível II para o Nível III, amplitude salarial de 05% (cinco por cento) sobre o piso salarial do Nível II, a servidora municipal **Jessica Brescansim Peliçon**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado

Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 383/2026"

"Dispõe sobre averbação de tempo de serviço público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da servidora e a legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, com base na certidão apresentada, o tempo de serviço da servidora pública municipal **Aparecida de Fátima Jeronymo**, ocupante do cargo de Professor Docente, admitida em 01 de fevereiro de 2012, correspondente a 2.502 (dois mil quinhentos e dois) dias de efetivo exercício prestado junto ao Município de Cerqueira César/SP, equivalentes a 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 384/2026"

"Dispõe sobre concessão de promoção por classe."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com base no art. 16, da Lei Complementar nº 1844/2011, adicional de **Sexta Parte** a servidora municipal **Aparecida de Fátima Jeronymo**, lotada no cargo de Professor Docente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)



Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento em residencial geriátrico do paciente S.M. DE C., cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a continuidade da assistência à saúde e o bem-estar do paciente acolhido. A medida visa evitar riscos à saúde pública e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer diretamente o atendimento básico, a alimentação, a administração de medicação e os cuidados especializados essenciais, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico do paciente, além de prejuízos à sua dignidade e à sua integridade física, especialmente por se tratar de pessoa em situação de vulnerabilidade que necessita de acompanhamento contínuo.

Fornecedor: Jaqueline Ribeiro de Lima

CNPJ: 37.013.873/0001-49

Empenho(s): 495

Notas Fiscais: 253

Valor R\$: 3.520,00

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, sendo a cessão de cilindros e acessórios correlatos em comodato, para regular e emergencial de pacientes acompanhados pela secretaria municipal de saúde., cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento adequado em situações de urgência e emergência. A medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desse insumo essencial pode comprometer diretamente o atendimento de pacientes que dependem de suporte respiratório, impactando no seu estado clínico e podendo ocasionar agravamento do quadro de saúde, além de riscos à sua integridade física e até à vida.

Fornecedor: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA

CNPJ: 13.134.213/0001-58

Empenho(s): 4765

Valor R\$: 11.390,00

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, para regular e emergencial de pacientes acompanhados pela secretaria municipal de saúde., cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento adequado em situações de urgência e emergência. A medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desse insumo essencial pode comprometer diretamente o atendimento de pacientes que dependem de suporte respiratório, impactando no seu estado clínico e podendo ocasionar agravamento do quadro de saúde, além de riscos à sua integridade física e até à vida.

Fornecedor: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA

CNPJ: 13.134.213/0001-58

Empenho(s): 4432

Valor R\$: 11.270,00

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem nos postos de saúde do município e atendimento domiciliar, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a continuidade da assistência à saúde e o adequado atendimento aos pacientes. A medida visa evitar riscos à saúde e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer diretamente a continuidade da assistência de enfermagem nas unidades de saúde e nos atendimentos domiciliares, prejudicando a realização de procedimentos essenciais, o acompanhamento clínico dos pacientes, a administração de medicamentos, curativos e demais cuidados indispensáveis.

Fornecedor: ELECTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GESTÃO DE RECURSO

CNPJ: 14.974.086/0001-68

Empenho(s): 2377

Notas Fiscais: 4255

Valor R\$: 19.833,33

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para “fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para construção da unidade básica de saúde do bairro Manoel Fernandes.”, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a continuidade das obras e assegurar a adequada estruturação da unidade de saúde, essencial ao atendimento da população”. A medida visa evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde, assegurando a continuidade da obra e a disponibilização de infraestrutura adequada para atendimento à população, em consonância com o interesse público. A interrupção ou o atraso no pagamento dos serviços prestados pode comprometer o andamento da obra, impactando diretamente na entrega da unidade de saúde e prejudicando o acesso da população aos serviços essenciais.

Fornecedor: LIBRAS PROJECT BUILDING LTDA

CNPJ: 21.651.342/0001-41

Empenho(s): 3556

Valor R\$: 22.185,04

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de acolhimento interditado em residência inclusiva para o paciente D.A.”, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a continuidade da assistência à saúde e o bem-estar dos pacientes acolhidos. A medida visa evitar riscos à saúde pública e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso de serviços de acolhimento em residenciais geriátricos pode comprometer o atendimento básico, a alimentação, a medicação e os cuidados especializados essenciais à integridade dos pacientes em situação de vulnerabilidade, impactando diretamente na sua saúde e reabilitação.”.

Fornecedor: CARVALHEIRO E MOURA LTDA

CNPJ: 43.805.040/0001-13

Empenho(s): 497

Nota Fiscal: 188

Valor R\$: 3.500,00

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21,

vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para “prestação de serviço de locação de impressora para os departamentos do município.”, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento dos serviços públicos. A medida visa evitar prejuízos à gestão pública e assegurar a eficiência na prestação dos serviços à população. A interrupção ou o atraso na execução desses serviços pode comprometer diretamente a emissão de documentos oficiais, relatórios, prontuários e demais registros indispensáveis ao funcionamento dos setores, impactando no atendimento ao público, na tramitação de processos administrativos e na continuidade dos serviços essenciais, inclusive na área da saúde.”

Fornecedor: MALUF & TINOS LTDA

CNPJ: 07.843.588/0001-94

Empenho(s): 521

Nota Fiscal: 30245

Valor R\$: 6.891,89

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para “prestação de serviços médicos para as especialidades: cardiologista, otorrinolaringologista, psiquiatra, geriatra, neurologista, urologista, ginecologista”, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a continuidade da assistência à saúde da população. A medida visa evitar a interrupção de consultas, diagnósticos e tratamentos essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso desses serviços médicos especializados impactaria diretamente nas filas de espera e no monitoramento de pacientes crônicos, podendo causar o agravamento do quadro clínico dos usuários do sistema municipal de saúde e riscos à saúde pública.”

Fornecedor: Equipe Gestão em Saúde LTDA

CNPJ: 46.602.691/0001-02

Empenho(s): 4717

Nota Fiscal: 2095

Valor R\$: 2.598,70

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem



cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento em residencial geriátrico do paciente O.T.N., cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a continuidade da assistência à saúde e o bem-estar do paciente acolhido. A medida visa evitar riscos à saúde pública e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer diretamente o atendimento básico, a alimentação, a administração de medicação e os cuidados especializados essenciais, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico do paciente, além de prejuízos à sua dignidade e à sua integridade física, especialmente por se tratar de pessoa em situação de vulnerabilidade que necessita de acompanhamento contínuo.

Fornecedor: Jaqueline Ribeiro de Lima

CNPJ: 37.013.873/0001-49

Empenho(s): 494

Notas fiscais: 254

Valor R\$: 3.520,00

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para “para serviços e fornecimento de material para instalação de porta e janela de vidro incolor no ESF do bairro do São Lucas”, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a adequada estruturação da unidade de saúde, proporcionando condições apropriadas de funcionamento, segurança e atendimento à população”. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e a adequada estrutura física da unidade. A interrupção ou o atraso na execução dos serviços poderá comprometer a conclusão das adequações necessárias na ESF São Lucas, prejudicando as condições de segurança, organização e funcionamento dos ambientes destinados ao atendimento dos pacientes e à execução das atividades dos profissionais de saúde, podendo ocasionar transtornos no atendimento e prejuízos à qualidade da assistência prestada à população.

Fornecedor: D. A. SANTOS VIDRAÇARIA

CNPJ: 33.610.870/0001-31

Empenho(s): 5103

Valor R\$: 3.860,00

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21,

vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para “aquisição de equipamentos e mobiliários para a vigilância epidemiológica e sala de vacinas”, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a continuidade da assistência à saúde, a adequada estruturação dos serviços de imunização e das ações de vigilância epidemiológica, assegurando o atendimento eficiente à população”. A medida visa evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde, assegurando a implantação e o funcionamento adequado da Sala de Vacinas e da Vigilância Epidemiológica, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses equipamentos e mobiliários pode comprometer a organização dos serviços, a conservação e o acondicionamento de materiais, o atendimento à população e a execução das ações de imunização, vigilância, prevenção e controle de doenças, ocasionando prejuízos à saúde pública e ao interesse coletivo.

Fornecedor: FOX INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA

CNPJ: 29.178.797/0001-01

Empenho(s): 3371

Valor R\$: 4.029,00

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para “aquisição de materiais de construção para reforma do ESF do bairro São Lucas”, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “garantir a adequada estruturação da unidade de saúde, proporcionando condições apropriadas de funcionamento, segurança e atendimento à população”. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e possibilitar a execução e conclusão das adequações necessárias na unidade. A interrupção ou o atraso na aquisição dos materiais poderá comprometer o andamento da reforma da ESF São Lucas, prejudicando a organização e a adequação dos ambientes destinados ao atendimento dos pacientes e às atividades dos profissionais de saúde, podendo ocasionar transtornos no funcionamento da unidade e prejuízos à qualidade da assistência prestada à população.

Fornecedor: TCF MATCON LTDA

CNPJ: 58.542.437/0001-37

Empenho(s): 5104

Valor R\$: 4.043,00

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

**Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "aquisição de materiais de construção para reforma do ESF do bairro São Lucas", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a adequada estruturação da unidade de saúde, proporcionando condições apropriadas de funcionamento, segurança e atendimento à população". A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e possibilitar a execução e conclusão das adequações necessárias na unidade. A interrupção ou o atraso na aquisição dos materiais poderá comprometer o andamento da reforma da ESF São Lucas, prejudicando a organização e a adequação dos ambientes destinados ao atendimento dos pacientes e às atividades dos profissionais de saúde, podendo ocasionar transtornos no funcionamento da unidade e prejuízos à qualidade da assistência prestada à população.

Fornecedor: TCF MATCON LTDA

CNPJ: 58.542.437/0001-37

Empenho(s): 3876

Valor R\$: 3.592,05

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "aquisição de materiais de pintura para reforma dos postos de saúde", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a adequada manutenção e estruturação das unidades de saúde, proporcionando condições apropriadas de funcionamento, segurança e atendimento à população". A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e possibilitar a execução das melhorias necessárias nas unidades. A interrupção ou atraso na aquisição dos materiais de pintura poderá comprometer o andamento das reformas e manutenções, prejudicando as condições de conservação, organização e adequação dos ambientes destinados ao atendimento dos pacientes e às atividades dos profissionais de saúde, podendo ocasionar transtornos no funcionamento das unidades e prejuízos à qualidade da assistência prestada à população.

Fornecedor: TCF MATCON LTDA

CNPJ: 58.542.437/0001-37

Empenho(s): 5430

Valor R\$: 1.445,10

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "aquisição de computador para o esf do bairro bela vista", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir condições adequadas de funcionamento da unidade, bem como proporcionar os recursos necessários à execução das atividades administrativas e assistenciais, contribuindo para a eficiência e qualidade do atendimento à população". A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e o adequado desenvolvimento das atividades realizadas na unidade. A interrupção ou atraso na aquisição do equipamento poderá comprometer as rotinas administrativas e operacionais da ESF Bela Vista, dificultando o registro e o gerenciamento das informações, a organização dos atendimentos e a execução das atividades dos profissionais de saúde.

Fornecedor: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.615.509/0001-06

Empenho(s): 5239

Nota Fiscal: 14911

Valor R\$: 5.432,00

Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo o resíduo de serviço de saúde", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade das atividades essenciais de manejo adequado dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente". A medida visa assegurar que os resíduos provenientes dos serviços de saúde recebam tratamento e destinação final adequados, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes. A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode ocasionar acúmulo de resíduos hospitalares, oferecendo riscos de contaminação, proliferação de agentes patogênicos e comprometimento das condições sanitárias das unidades de saúde, impactando diretamente na segurança de pacientes, profissionais e da população em geral.

Fornecedor: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável AMBIE

CNPJ: 06.003.515/0001-21

Empenho(s): 559

Nota Fiscal: 17743

Valor R\$: 7.259,56



Cerqueira César, SP, 25 de setembro de 2026

Otavio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

.....



Demonstrativo de Aplicação na Saúde



Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Base de Cálculo para Aplicação na Saúde - Próprios

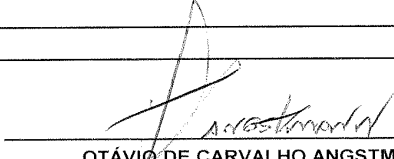
Base de Cálculo para Aplicação na Saúde - Próprios

Período: 2º Quadrimestre / 2026

Município: CERQUEIRA CESAR

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
PROPRIOS	17.764.000,00	17.764.000,00	14.191.225,30
IMPOSTOS	16.481.000,00	16.481.000,00	13.359.169,89
11125001 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.200.000,00	4.200.000,00	3.345.264,03
11125301 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	2.456.309,94
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	3.057.214,48
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	700.000,00	700.000,00	248.241,78
11145111 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.381.000,00	5.381.000,00	4.252.139,66
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	811.000,00	811.000,00	556.266,16
11125003 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	502.620,91
11125303 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00
11145113 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	210.000,00	210.000,00	53.645,25
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	472.000,00	472.000,00	275.789,25
11125002 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	3.489,65
11125004 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	350.000,00	350.000,00	188.664,75
11125302 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00
11125304 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00
11145112 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	60.000,00	60.000,00	74.249,81
11145114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	50.000,00	9.385,04
TRANSFERÊNCIAS	71.890.000,00	71.890.000,00	53.609.286,31
FEDERAIS	34.630.000,00	34.630.000,00	25.472.776,28
17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.000.000,00	34.000.000,00	25.365.799,74
17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	630.000,00	630.000,00	106.976,54
ESTADUAIS	37.260.000,00	37.260.000,00	28.136.510,03
17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	32.000.000,00	32.000.000,00	23.220.219,55
17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	4.731.288,78
17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	260.000,00	185.001,70
TOTAL	89.654.000,00	89.654.000,00	67.800.511,61


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal


OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN
Secretário de Saúde


MIRELEY FERNANDES DOS SANTOS MACIEL
Contador CRC 1SP355430/O-4



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Receitas vinculadas da Saúde

Período: 2º Quadrimestre / 2026

Município: CERQUEIRA CESAR

Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Período
RECEITAS VINCULADAS			11.205.000,00	11.205.000,00	5.680.956,78
02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados			3.025.000,00	3.025.000,00	1.692.359,30
300.008 - SUS - Glicemia			10.000,00	10.000,00	8.278,50
	17235001	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	8.278,50
300.067 - FMS - Progr. Dose Certa			15.000,00	15.000,00	22.599,07
	17235001	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	22.599,07
300.098 - Demais Transferências p/ Saúde - Estadual			500.000,00	500.000,00	0,00
	17235001	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00
300.100 - BLATB - Estadual			0,00	0,00	0,00
	17235001	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
300.103 - FMS - Privado de Liberdade			1.000.000,00	1.000.000,00	590.400,00
	17235001	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	590.400,00
300.126 - Fundo a Fundo - IGM SUS Paulista INTEGRAL			1.500.000,00	1.500.000,00	1.071.081,73
	17235001	- Fundo a Fundo - IGM SUS Paulista Integral	1.500.000,00	1.500.000,00	1.071.081,73
05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados			8.180.000,00	8.180.000,00	3.988.597,48
300.099 - Demais Transferências p/ SUS - FEDERAL			1.380.000,00	1.380.000,00	0,00
	24115111	- Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
	24145001	- Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00
301.001 - ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundos			3.100.000,00	3.100.000,00	967.072,00
	17135011	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ateng	3.100.000,00	3.100.000,00	967.072,00
301.005 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL			100.000,00	100.000,00	233.545,00
	17135011	- Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	100.000,00	100.000,00	233.545,00
301.009 - Incentivo Financeiro APS - EMULT			0,00	0,00	241.625,00
	173511	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde	0,00	0,00	241.625,00
301.011 - Incremento Financeiro APS - Demais Prgramas APS			0,00	0,00	164.703,00
	173511	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde	0,00	0,00	164.703,00
301.012 - Incremento Financeiro APS - Comp. Per Capita Base Populacional			0,00	0,00	88.099,68
	173511	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde	0,00	0,00	88.099,68
302.001 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-Convênios/entidades/fundos			2.000.000,00	2.000.000,00	1.130.549,22
	17135021	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ateng	2.000.000,00	2.000.000,00	1.130.549,22
303.001 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			100.000,00	100.000,00	54.850,40
	17135031	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilâ	100.000,00	100.000,00	54.850,40
304.001 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entidades/fundos			100.000,00	100.000,00	58.575,50
	17135041	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assis	100.000,00	100.000,00	58.575,50
304.002 - Qualificação da Assistência Farmaceutica - Qualif.			0,00	0,00	6.000,00
	17135041	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assis	0,00	0,00	6.000,00



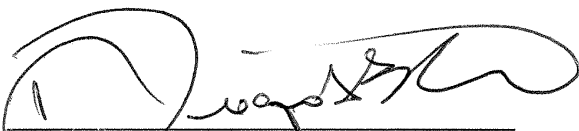
Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar

Receitas vinculadas da Saúde

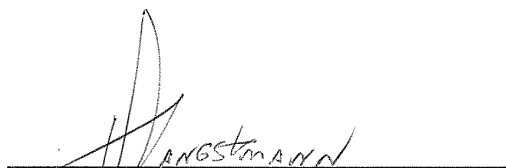
Período: 2º Quadrimestre / 2026

Município: CERQUEIRA CESAR

Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Período
	307.001 -	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-Convênios/entidades/fundos	100.000,00	100.000,00	0,00
		24145001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00
	313.000 -	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	881.824,00
		17235011 - Transferências Custeio Vencimento dos ACSs	700.000,00	700.000,00	648.400,00
		17235011 - Transferências Custeio Vencimento dos ACEs	300.000,00	300.000,00	233.424,00
	370.000 -	GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENF	300.000,00	300.000,00	161.753,68
		17135051 - Assistencia Financeira Complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	300.000,00	300.000,00	161.753,68
SUBTOTAL:			11.205.000,00	11.205.000,00	5.680.956,78
APLICACOES FINANCEIRAS			430.000,00	430.000,00	585.016,46
01 - Tesouro			30.000,00	30.000,00	25.650,08
	311.000 -	Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras	30.000,00	30.000,00	25.650,08
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00	30.000,00	25.650,08
02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados			200.000,00	200.000,00	285.608,74
	311.000 -	Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras	200.000,00	200.000,00	285.608,74
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	200.000,00	285.608,74
05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados			200.000,00	200.000,00	273.757,64
	311.000 -	Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras	200.000,00	200.000,00	273.757,64
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	200.000,00	273.757,64
SUBTOTAL:			430.000,00	430.000,00	585.016,46
TOTAL:			11.635.000,00	11.635.000,00	6.265.973,24



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal



OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN
Secretário de Saúde



WIRELEY FERNANDES DOS SANTOS MACIEL
Contador CRC 1SP355430/O-4

**Prefeitura Municipal de Cerqueira César**

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 2º Quadrimestre / 2026**Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE SAÚDE									
10 - Saúde					33.900.000,00	36.932.865,95	32.013.523,91	26.987.623,72	23.213.818,21
301 - Atenção Básica					33.900.000,00	36.932.865,95	32.013.523,91	26.987.623,72	23.213.818,21
01 - Tesouro					22.600.000,00	24.892.258,40	22.471.628,32	18.432.509,23	15.242.031,82
110.000 - Geral					0,00	0,00	12.681,92	4.840,90	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	12.681,92	4.840,90	0,00
120.000 - Alienação de Bens					0,00	0,00	220.149,07	209.229,08	207.682,81
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					0,00	0,00	220.149,07	209.229,08	207.682,81
300.002 - Subvenção Lar São Vicente de Paula (Saúde)					0,00	0,00	72.450,00	54.337,50	48.300,00
33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO					0,00	0,00	72.450,00	54.337,50	48.300,00
300.003 - Subvenção APAE (Saúde)					0,00	0,00	177.117,66	118.078,40	118.078,40
33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO					0,00	0,00	177.117,66	118.078,40	118.078,40
300.007 - Subvenção Santa Casa - Recursos Próprios					8.500.000,00	8.500.000,00	7.362.000,00	4.882.000,00	3.720.000,00
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					8.500.000,00	8.500.000,00	7.362.000,00	4.882.000,00	3.720.000,00
33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0077 - Construção UBS B. Manoel Fernandes					0,00	0,00	36.046,33	36.046,33	13.861,29
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES					0,00	0,00	36.046,33	36.046,33	13.861,29
310.000 - Saúde					14.100.000,00	16.392.258,40	14.591.183,34	13.127.977,02	11.134.109,32
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					7.500.000,00	7.500.000,00	6.372.400,68	6.372.400,68	5.609.518,75
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS					500.000,00	575.000,00	566.809,23	566.809,23	497.259,22
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS					1.500.000,00	1.680.000,00	1.658.440,32	1.658.440,32	1.452.785,86
33504100 - CONTRIBUIÇÕES					240.000,00	240.000,00	240.000,00	163.164,40	101.977,75
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR					5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					350.000,00	350.000,00	350.000,00	232.625,00	232.625,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO					1.300.000,00	1.370.000,00	1.347.397,23	1.305.949,25	969.094,81
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					230.000,00	297.255,00	177.164,85	140.950,43	133.410,43
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.500.000,00	2.987.154,38	2.882.231,75	1.966.193,74	1.505.797,00
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA					50.000,00	75.088,80	0,00	0,00	0,00
33904601 - INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					495.000,00	932.000,00	932.000,00	678.284,52	588.481,05
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					90.000,00	90.000,00	64.739,28	43.159,45	43.159,45
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES					240.000,00	55.590,62	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					100.000,00	235.169,60	0,00	0,00	0,00
02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados					3.410.000,00	4.198.327,08	2.816.430,65	2.741.223,75	2.610.139,84
300.008 - SUS - Glicemia					10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.018 - FMS - Fundo a Fundo - Transf. Estadual					0,00	0,00	594,49	594,49	594,49
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	594,49	594,49	594,49

**Prefeitura Municipal de Cerqueira César**

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 2º Quadrimestre / 2026**Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			300.066	FMS - Progr. Sorria SP	0,00	0,00	37.501,62	37.128,12	37.128,12
			33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	37.501,62	37.128,12	37.128,12
			300.067	FMS - Progr. Dose Certa	0,00	0,00	9.723,90	4.023,90	4.023,90
			33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	9.723,90	4.023,90	4.023,90
			33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			300.077	Construção UBS B. Manoel Fernandes	0,00	0,00	146.052,73	146.052,73	146.052,73
			44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	146.052,73	146.052,73	146.052,73
			300.098	Demais Transferencias p/ Saúde - Estadual	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
			44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
			300.099	Demais Transferencias p/ SUS - Federal	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
			44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
			300.103	FMS - Privado de Liberdade	1.000.000,00	1.348.327,08	582.758,88	582.758,88	582.758,88
			33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	1.348.327,08	582.758,88	582.758,88	582.758,88
			300.126	Fundo a Fundo - IGM SUS Paulista INTEGRAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.623.206,54	1.554.073,14	1.422.989,23
			33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.092.030,36	1.092.030,36	970.466,45
			33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	249.609,45	180.485,05	176.990,05
			33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	260.746,44	260.746,44	254.721,44
			44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.820,29	20.811,29	20.811,29
			300.129	Fundo a Fundo - IGM SUS Paulista DENGUE	0,00	0,00	6.940,00	6.940,00	6.940,00
			33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	6.940,00	6.940,00	6.940,00
			33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			311.000	Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
			33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
			801.010	E.P. n. 2024.005.57824 - Dep Danilo Balas - Aquisição de Medicamentos	0,00	0,00	2.801,00	2.801,00	2.801,00
			33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.801,00	2.801,00	2.801,00
			801.011	E.P. n. 2024.264.56359 - Dep Rui Alves - Aquisição Fitas Reagentes	0,00	0,00	104.420,00	104.420,00	104.420,00
			33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	104.420,00	104.420,00	104.420,00
			801.012	E.P. n. 2024.303.53658 - Dep Simone Marqueto - Aquisição de Medicamentos	0,00	0,00	22.035,00	22.035,00	22.035,00
			33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	22.035,00	22.035,00	22.035,00
			801.017	E.I. nº 202507875848 - Custeio - Dep. Fabio Faria de Sá	0,00	0,00	148.298,49	148.298,49	148.298,49
			33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	148.298,49	148.298,49	148.298,49
			801.018	E.I. n. 202507875848 - Aquisição de Medicamentos - Ricardo Madalena	0,00	0,00	82.368,00	82.368,00	82.368,00
			44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	82.368,00	82.368,00	82.368,00
			803.006	E.I. nº 2025.029.66109 - Dep. Daniel Soares	0,00	0,00	49.730,00	49.730,00	49.730,00
			33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	49.730,00	49.730,00	49.730,00

**Prefeitura Municipal de Cerqueira César**

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 2º Quadrimestre / 2026**Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados					7.490.000,00	6.924.099,39	6.424.657,01	5.566.187,02	5.216.679,71
300.099 - Demais Transferências p/ SUS - Federal					400.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					400.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
300.103 - FMS - Privado de Liberdade					0,00	0,00	13,08	13,08	13,08
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	13,08	13,08	13,08
301.001 - ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundos					4.410.000,00	4.371.799,21	2.324.848,80	2.091.161,65	1.877.903,23
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.500.000,00	1.806.968,81	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO					2.900.000,00	2.564.830,40	1.735.163,89	1.594.138,82	1.408.921,11
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	528.660,59	448.713,91	422.067,19
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES					0,00	0,00	12.680,00	12.680,00	12.680,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					0,00	0,00	48.344,32	35.628,92	34.234,93
301.011 - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas APS					0,00	0,00	30.574,98	30.574,98	30.574,98
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	30.574,98	30.574,98	30.574,98
302.001 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-Convên					1.380.000,00	1.412.300,18	1.511.226,60	1.010.648,80	1.010.648,80
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES					0,00	32.300,18	0,00	0,00	0,00
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	1.271.226,60	847.484,40	847.484,40
33504100 - CONTRIBUIÇÕES					240.000,00	240.000,00	240.000,00	163.164,40	163.164,40
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
303.001 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					0,00	0,00	27.306,80	26.081,03	25.574,03
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	0,00	13.019,48	11.793,71	11.286,71
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	14.287,32	14.287,32	14.287,32
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ACS e ACE					1.000.000,00	1.000.000,00	884.150,53	884.150,53	773.922,53
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					1.000.000,00	1.000.000,00	884.150,53	884.150,53	773.922,53
370.000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implementação dos Piso Salarial d					300.000,00	40.000,00	202.435,35	202.435,35	200.142,09
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					300.000,00	40.000,00	19.668,29	19.668,29	17.375,03
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	182.767,06	182.767,06	182.767,06
800.057 - EI 202544790013 - Simone Marqueto - Medicamentos					0,00	0,00	1.301,50	1.301,50	1.301,50
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	0,00	1.301,50	1.301,50	1.301,50
800.058 - EI 44020016 - Inc. MAC (Médicos) Juliana Cardoso					0,00	0,00	29.169,15	29.169,15	29.169,15
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	29.169,15	29.169,15	29.169,15
800.059 - EI 44020016 - Inc. MAC (Procedimentos) Juliana Carsoso					0,00	0,00	118.792,00	118.792,00	118.792,00
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0,00	0,00	118.792,00	118.792,00	118.792,00
800.060 - EI 44020016 - Inc. MAC (APAE) - Juliana					0,00	0,00	45.151,00	45.151,00	45.151,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	0,00	45.151,00	45.151,00	45.151,00

**Prefeitura Municipal de Cerqueira César**

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 2º Quadrimestre / 2026**Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			800.061	- El 42920002 - Inc. PAP - Dep. Adilson Barroso	0,00	0,00	147.843,30	144.695,60	144.695,60
			33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	147.843,30	144.695,60	144.695,60
			800.062	- El 30640002 - Inc. PAP - Capitão Augusto	0,00	0,00	71.701,22	70.633,82	70.633,82
			33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	71.701,22	70.633,82	70.633,82
			800.063	- El 40350001 - Inc. MAC - LC Mota	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
			33503900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
			800.069	- El 28130010 - Paulo Freire - Medicamento	0,00	0,00	94.542,90	89.098,44	89.098,44
			33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	94.542,90	89.098,44	89.098,44
			800.070	- El 30640002 - Capitão Augusto - Exames	0,00	0,00	135.171,76	135.171,76	112.743,13
			33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	135.171,76	135.171,76	112.743,13
			800.071	- 30640002 - Inc. PAC Insumo Glicemia - Capitão Augusto	0,00	0,00	64.740,00	64.740,00	64.740,00
			33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	64.740,00	64.740,00	64.740,00
			800.072	- El 37460014 - Exames/Imagens - Renata Abreu	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
			33503900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
			800.073	- El 37460014 - Mamografia - Renata Abreu	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
			33503900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
			800.074	- El 403500001 - Luiz Carlos Motta - serv. SUS	0,00	0,00	99.861,67	34.949,16	34.949,16
			33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	99.861,67	34.949,16	34.949,16
			800.076	- El 37460010 - Renata Abreu - Medicamento	0,00	0,00	44.026,00	7.471,00	6.679,00
			33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	44.026,00	7.471,00	6.679,00
			900.001	- E.C. 50410001 - Exames - Baleia/Antonio	0,00	0,00	43.011,82	43.011,82	43.011,82
			33503900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	43.011,82	43.011,82	43.011,82
			900.002	- E.C. 50410001 - Medicamentos - Baleia/Antonio	0,00	0,00	298.788,55	286.936,35	286.936,35
			33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	298.788,55	286.936,35	286.936,35
			07 - Operações de Crédito		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			100.062	- Op. Crédito - FINISA CEF	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			44905100	- OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		0,00	918.181,08	300.807,93	247.703,72	144.966,84
			110.000	- Geral	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
			33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
			804.003	- EPII 03/25 - Reforma Sala de Vacina	0,00	172.500,00	115.638,80	79.486,58	49.996,92
			44905100	- OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	172.500,00	115.638,80	79.486,58	49.996,92
			804.006	- EPII 06/25 - Infraestrutura Saúde Bucal	0,00	0,00	3.860,00	0,00	0,00
			33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.860,00	0,00	0,00
			804.007	- EPII 07/25 - Material Permanente Santa Casa	0,00	229.272,36	0,00	0,00	0,00
			44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	229.272,36	0,00	0,00	0,00
			804.010	- EPII 10/25 - Veículo Transporte de Autista	0,00	192.136,00	0,00	0,00	0,00
			44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	192.136,00	0,00	0,00	0,00

DLO

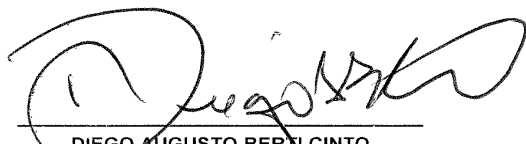
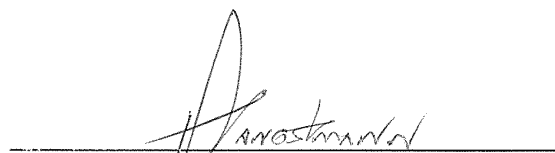
**Prefeitura Municipal de Cerqueira César**

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 2º Quadrimestre / 2026**Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			804.014 - EPII 14/25 - Material Permanente UBS		0,00	0,00	5.432,00	0,00	0,00
			44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	5.432,00	0,00	0,00
			804.015 - EPII 15/25 - Reforma UBS		0,00	37.500,00	26.483,67	21.303,64	12.085,42
			33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	37.500,00	26.483,67	21.303,64	12.085,42
			804.016 - EPII 16/25 - Material Permanente Sala de Vacina		0,00	0,00	8.393,46	5.913,50	1.884,50
			44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	8.393,46	5.913,50	1.884,50
			804.019 - EPII 19/25 - Contrat. Fisioterapeutas		0,00	286.772,72	114.000,00	114.000,00	54.000,00
			33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	286.772,72	114.000,00	114.000,00	54.000,00
FUNÇÃO: 10 - SAUDE / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE SAUDE					33.900.000,00	36.932.865,95	32.013.523,91	26.987.623,72	23.213.818,21
TOTAL:									


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal
OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN
Secretário de Saúde
MIRELEY FERNANDES DOS SANTOS MACIEL
Contador CRC 1SP355430/O-4

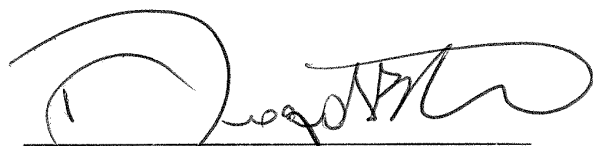


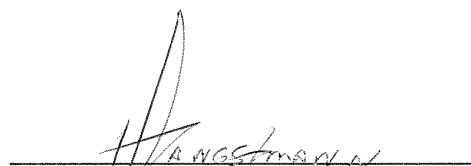
Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Quadro de Publicação - Aplicação em Saúde - Recursos Próprios

Período: 2º Quadrimestre / 2026		Município: CERQUEIRA CESAR	
Receitas	Previsão no Exercício	Arrecadada até o Mês	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	89.654.000,00	67.800.511,61	
PROPRIOS	17.764.000,00	14.191.225,30	
TRANSFERENCIAS FEDERAIS	34.630.000,00	25.472.776,28	
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS	37.260.000,00	28.136.510,03	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	13.448.100,00	10.170.076,74	

Apuração do Percentual Aplicado na Saúde	Dotação Atualizada para o Exercício	Despesas até o Mês		
		Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	24.892.258,40	22.471.628,32	18.432.509,23	15.242.031,82
(-) Despesas com Aposentadorias - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	24.892.258,40	22.471.628,32	18.432.509,23	15.242.031,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO		33,14%	27,19%	22,48%


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal


OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN
Secretário de Saúde


MIRELEY F. S. MACIEL
Contador CRC 1SP355430/O-4



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Compactado p/ Publicação - Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	122.884.649,95		131.380.319,47	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	2.065.315,77	1,68	2.174.843,38	1,66
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			7.488.678,21	5,70
Limite Legal (art. 20)	7.373.079,00	6,00	7.882.819,17	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Cerqueira César, 31 de Agosto de 2026.

JEAN CARLO BENTO
Presidente da Câmara Municipal

DANIEL FRANCO FERREIRA ANDRADE

RICARDO ANTONIO CASTAGNARO - 1SP215713/O-2
Contabilista CRC 1SP215713/O-2



MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE DE 2026

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Vencos. Vant. Fixas-Pessoal Ativo	87.437,28	88.595,61	86.240,93	152.286,28	89.961,21	97.529,84	115.878,57	98.069,91	99.154,76	91.041,78	103.503,95	94.551,58	1.204.251,70
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terc. Mão Obra (art.18, par.1º Lrf)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Agentes Politicos	43.217,58	43.217,58	43.217,58	43.217,58	45.378,52	45.378,52	45.378,52	45.378,52	34.573,82	43.217,58	43.011,79	43.217,58	518.405,17
Encargos Sociais	31.467,77	34.321,63	32.976,47	56.569,95	35.962,73	39.127,24	38.900,41	36.639,84	36.943,31	36.221,92	36.221,92	36.833,32	452.186,51
Inativos, Pens.e outros ben. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inden. e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	162.122,63	166.134,82	162.434,98	252.073,81	171.302,46	182.035,60	200.157,50	180.088,27	170.671,89	170.481,28	182.737,66	174.602,48	2.174.843,38
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dec.Decisão Judicial e Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (I-II)	162.122,63	166.134,82	162.434,98	252.073,81	171.302,46	182.035,60	200.157,50	180.088,27	170.671,89	170.481,28	182.737,66	174.602,48	2.174.843,38

Cerqueira César, 31 de Agosto de 2026.

JEAN CARLO BENTO
Presidente da Câmara Municipal

RICARDO ANTONIO CASTAGNARO
Contabilista – CRC Nº 1SP215713/O-2

DANIEL FRANCO FERREIRA ANDRADE
Responsável pelo Controle Interno



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b715-4fb3-3f9d-5255-16



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cerqueira César (SP), Edição nº 1403, ano VIII, veiculado em 28 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CERQUEIRA CESAR (CNPJ 46634184000142) em 28/09/2026 às 09:45:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b715-4fb3-3f9d-5255-16>